



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

**IPREVI – Instituto de Previdência Próprio de Viana**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS possuem inegável relevância dentro do sistema previdenciário brasileiro, no modelo delineado pela Constituição Federal de 1988, uma vez que é por meio deles que se assegura a proteção previdenciária aos servidores públicos titulares em cargo efetivo.

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos de Viana, instituído pela Lei nº 1596/2001:

Art. 158 – O município instituirá, mediante contribuição, planos e programas únicos de previdência social para seus servidores ativos e inativos e respectivos dependentes.

Art. 159 – A previdência, sob a forma de benefícios e serviços, será prestada pelo Instituto de Previdência Municipal, ao qual será obrigatoriamente filiado o servidor público, mediante contribuição do Servidor Público e do Município.

Considerando Lei nº 3071/2019 que alterou as alíquotas das contribuições previdenciárias previstas na Lei nº 1596/2001.

Art. 1º - Passa a vigorar a seguinte redação do artigo 76 da Lei nº 1595/2001 – “contribuição mensal dos servidores ativos, titulares de cargos efetivos, de qualquer dos Poderes, incluídas suas Autarquias, Fundações e Fundos, no percentual de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a remuneração utilizada como base contribuição”.

**Legislação pertinente:**

Lei nº 1596/2001

Lei nº 3071/2019

Lei nº 1595/2001

**Link legislação:**

<https://leismunicipais.com.br/a/es/v/viana/lei-ordinaria/2001/159/1596/lei-ordinaria-n-1596-2001-institui-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-viana-es-e-da-outras-providencias>

<https://leismunicipais.com.br/a1/es/v/viana/lei-ordinaria/2019/308/3071/lei-ordinaria-n-3071-2019-altera-as-aliquotas-das-contribicoes-previdenciarias-previstas-na-lei-municipal-n-1595-2001-e-da-outras-providencias?r=p>

<https://leismunicipais.com.br/a/es/v/viana/lei-ordinaria/2001/159/1595/lei-ordinaria-n-1595-2001-dispoe-sobre-o-regime-proprio-de-previdencia-municipal-do-municipio-de-viana-do-estado-do-espírito-santo-de-conformidade-com-a-legislacao-federal-e-adota-outras-providencias>